



*(Edicarlos Vieira)*

Concede à **Dr.<sup>a</sup> HERTHA HELENA ROLLEMBERG PADILHA DE OLIVEIRA** o título de Cidadã Jundiaense.

**Art. 1º.** É concedido à **Dr.<sup>a</sup> HERTHA HELENA ROLLEMBERG PADILHA DE OLIVEIRA** o título de Cidadã Jundiaense.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Dr.<sup>a</sup> HERTHA HELENA ROLLEMBERG PADILHA DE OLIVEIRA** – Título de Cidadã Jundiaense

Brasileira, nascida em 25 de janeiro de 1966, na cidade do Rio de Janeiro-RJ. Casada, mãe de dois filhos. Juíza Substituta em Segundo Grau, em exercício na 2ª. Câmara de Direito Privado. É Vice-Presidente do Instituto Paulista de Magistrados-IPAM, Coordenadora da Escola Nacional da Magistratura-ENM. Idealizadora e coordenadora do “PROJETO EU TENHO VOZ”, de combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes, fruto de sua brilhante atuação junto ao IPAM.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

**EDICARLOS VIEIRA**  
Edicarlos Vitor Oeste